



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 64/2019
Projeto de Lei Complementar nº 13/2019
Autoria do Executivo Municipal

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 24 DO ANEXO I - RELAÇÃO DE IMÓVEIS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO EM FAVOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.902, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 QUE AUTORIZOU A PREFEITURA MUNICIPAL A ALIENAR ÁREAS DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE EM FAVOR DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do item 24 do Anexo I – Relação de Imóveis Patrimoniais para alienação em favor do Centro Administrativo Municipal, da Lei Complementar nº 2.902, de 01 de outubro de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I - Relação de Imóveis Patrimoniais para alienação em favor do Centro Administrativo Municipal

	Cadastro	Localização	Matrícula	Cartório	Área/ m ²	Valores apurados Laudos	Valor Final	Processo Adm.	Laudo de Avaliação
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
24	503.392	Avenida Presidente Vargas - Esquina com Av. Prof. João Fiúsa	179.795	2º	300,75	R\$ 2.749,31	R\$ 826.856,23	041477- 5/2017	163/2018
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)"




Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 3 de abril de 2019.


LINCOLN FERNANDES
Presidente